

Semana da Saúde promove prevenção ao câncer de boca

A Semana da Saúde, em comemoração ao Dia Mundial da Saúde, será encerrada nesta sexta-feira, dia 11, com prevenção do câncer bucal dirigida a idosos da cidade. Ela será realizada por dentistas da Secretaria da Saúde no Centro Municipal de Convivência do Idoso (Rua Antonio Carlos, 474) a partir das 13 horas. A diretora do Departamento de Odontologia, Patrícia Furlan Roncaglia, destaca que é importante que os idosos passem por essa avaliação para a detecção precoce do câncer de boca. "Muitos têm receio ou não gostam de se expor, mas quanto mais cedo a doença for detectada maior é a chance de cura", enfatizou.

Os dentistas também darão orientações sobre uso e limpeza de prótese e farão avaliação de restaurações e de extrações necessárias. Nos casos em que forem constatadas lesões, os idosos receberão orientação para retornar à Unidade Básica de Saúde para a realização de uma biópsia. Caso o diagnóstico seja confirmado, o paciente será encaminhado para tratamento na Unicamp, em Campinas.

Outras atividades

A programação da Semana da Saúde, promovida pelo Departamento de Programas e Projetos de Saúde, teve início nesta segunda-feira, dia 7, com aulas abertas de Lian Gong nas Unidades Básicas de Saúde, marcando a introdução da ginástica terapêutica chinesa na rede básica.

Já nesta terça-feira, dia 8, profissionais da equipe do Programa de Saúde Mental estarão presentes nas salas de espera de nove unidades para divulgar o CREAPS (Centro de Referência de Atendimento Psicossocial), que conta com psicólogos, psiquiatras e terapeutas ocupacionais para acompanhamento de pacientes com distúrbios emocionais e psicológicos.

A programação prossegue nesta quarta e quinta-feira, dias 9 e 10, em 11 unidades de saúde, com orientações alimentares por nutricionais da rede. As profissionais divulgarão o programa de prevenção à obesidade, bem como o atendimento oferecido à população por meio de encaminhamento médico.

Domingo tem "Valinhos Cidade Música" versão rock

Neste domingo, dia 13, o CLT (Centro de Lazer do Trabalho "Ayrton Senna da Silva") sediará a primeira edição do ano do projeto "Valinhos Cidade Música" na versão rock, com a apresentação de 10 bandas. Os shows começam a partir das 13 horas. Subirão ao palco as bandas: Hephaestus, Melancolia Leticia, Adicima, Mortal Pray, Fictícios, Mary Jane, General X, Tharrol, Meivorts e Triade. Em seu segundo ano de realização, o projeto visa dar espaço e oportunidade para os artistas mostrarem o potencial, e, ao mesmo tempo, levar diversão aos jovens e à família. A entrada é franca.

Na realização do evento, a administração municipal prepara toda infra-estrutura necessária para oferecer diversão de qualidade aos participantes. Além do palco, montado próximo à entrada do CLT, uma praça de alimentação atenderá os roqueiros, que terão também à disposição os banheiros do parque. Do lado externo, o CLT oferece uma ampla área de

estacionamento para carros e motos.

"A fórmula do Valinhos Cidade Música deu certo e a aceitação pelo público foi tão boa em 2007 que iniciaremos pela versão rock e no mesmo local", destacou o secretário de Cultura e Turismo, Danilo Sérgio Sorroce.

Bandas

Sérgio Rossi, que está organizando as apresentações das bandas, destacou que houve uma grande procura de grupos interessados em participar do evento, apesar das apresentações não serem remuneradas. "É importante destacar que o que as bandas querem é aproveitar o espaço para apresentar seus trabalhos e assim abrir caminho para outras apresentações. Na verdade, esses músicos acreditam na parceria proposta pela administração municipal", disse. Ele acrescentou que a seleção das bandas obedeceu, entre outros critérios, a ordem de entrega do material.

Cães e gatos da Vila Santana são revacinados contra a raiva

Agentes da Secretaria da Saúde estão percorrendo desde o último dia 4, quinta-feira, as casas na Rua Paraná e proximidades, no bairro Vila Santana, para revacinar contra a raiva cães e gatos, mesmo os que estejam com a vacina em dia. A medida está sendo tomada para prevenir a proliferação da doença tendo em vista o registro de um caso em morcego encontrado na rua. O morcego estava caído no chão e um morador acionou o Centro de Controle de Zoonoses, que o encaminhou para análise no Instituto Pasteur em São Paulo.

O resultado de exame de confirmação da doença saiu no último dia 3, quinta-feira. "Isso mostra que o vírus da raiva está presente no meio

urbano e o método mais adequado para evitar que a doença seja transmitida para outros animais e seres humanos é a vacinação de todos os cães e gatos a partir dos três meses de idade", explicou a veterinária Lúcia Helena Pereira Zamith Feltrin.

Segundo Lúcia, os cães e gatos podem entrar em contato com morcegos raivosos, contrair a doença e transmiti-la ao homem. Este foi o segundo caso de raiva em morcego registrado este ano. O primeiro ocorreu no final de janeiro na Rua Piracicaba no bairro São Cristóvão, onde também foram revacinados 850 cães e gatos. Em 2007 Valinhos não teve nenhum caso de raiva.



Avaliação bucal dos idosos será feita por dentistas da rede municipal

Cultura fará audição para grupos avançados de jazz

A Secretaria de Cultura e Turismo realizará audições para escolha dos novos integrantes dos grupos avançados de jazz da Casa da Cultura "Vicente Musselli", Compasso, Compassinho e Compassinho Kids. Os três grupos representam a cidade em eventos, concursos e apresentações culturais em toda a região.

Os interessados, de qualquer sexo, devem residir em Valinhos e ter experiência em dança de pelo menos dois anos. Segundo o diretor de Cultura, Denilson Soares, os atuais integrantes

dos grupos também terão que passar pelas audições. As avaliações serão realizadas na Casa da Cultura pelos próprios professores.

A audição para o grupo Compasso, composto por bailarinos a partir de 16 anos (categoria adulto), será realizada no próximo dia 16, quarta-feira, das 19h30 às 21h30. Já no dia 17, quinta-feira, serão realizadas as audições para os grupos Compassinho (juvenil a partir de 12 anos) das 15h30 às 17h30, e Compassinho Kids (infantil a partir de 10 anos) das 18 às 20h30.

Prefeitura realiza manhã de lazer no Parque das Figueiras

Neste sábado, dia 12, das 8 às 12 horas, tem "Manhã de Lazer", na EMEF Vice-prefeito Antônio Manoni, que fica na rua Vitorio Baron, 156, no Parque das Figueiras. O evento será promovido pela Prefeitura de Valinhos, por meio das secretarias de Esportes e Lazer, e da Saúde, com apoio da Guarda Municipal.

A programação contará com atividades variadas para crianças, jovens e adultos. Entre as

atrações, estão confirmadas pela Secretaria de Esportes e Lazer: pintura de rosto, gincana, perna de pau, brinquedos infláveis, torneios, verificação de pressão arterial, exames de diabetes e apresentações musicais com integrantes do próprio bairro, que Ousadia (pagode), Justiça Criminal (rap) e Toninho Laz (MPB). O objetivo é a integração com a comunidade, além de proporcionar a descentralização do lazer.

Campeonato Amador 2ª Divisão começa neste domingo

Começa neste domingo, dia 13, o Campeonato Valinhense da 2ª Divisão do Futebol Amador. O primeiro jogo será realizado às 8h30, no Estádio Nestor Donadelli (Campo do Castelo), entre as equipes Future Tintas FC e Náutico/Atco Plásticos. Ainda na parte da manhã, outro jogo ocorrerá também às 8h30, no Complexo Esportivo Eledir Rosa de Amorim (Campo do Jupa), entre os times Desportivo Millenium/Morada do Sol e Água J.B. A tarde mais uma partida, às 13h45, no Estádio José Reine (Campo do São Cristóvão), entre Valilab e Unidos do

Maracanã encerra a primeira rodada da competição.

Participam do Amador 2ª Divisão este ano 16 equipes. A competição será promovida em turno único simples, ou seja, as equipes jogam entre si, sendo que classificam para a 2ª Fase os quatro primeiros colocados de cada grupo. Estarão automaticamente rebaixados para Copa Valinhos 2009, os dois últimos colocados de cada grupo da 1ª Fase de Classificação. Automaticamente terão direito de disputar a 1ª Divisão 2009, o campeão e o vice-campeão.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 46/08 - Mens. nº 28/08 - Autógrafo nº 27/08 - Proc. nº 361/08

**Lei nº 4.269
de 02 de abril de 2008****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
02.02.00	Gabinete do Secretário
02.02.01	Outros Serviços de Terceiros -
0824400812.0058/3390.39.00	Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
	Subtotal R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	
02.03.00	Gabinete do Secretário
02.03.01	Outros Serviços de Terceiros -
0412200072.0052/3390.39.00	Pessoa Jurídica R\$ 800.000,00
	Subtotal R\$ 800.000,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.04.00	Gabinete do Secretário
02.04.01	Outros Serviços de Terceiros -
1545200582.0058/3390.39.00	Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
1751200761.0137/4490.51.00	Obras e Instalações R\$ 30.000,00
	Subtotal R\$ 130.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	
02.08.00	Gabinete do Secretário
02.08.01	Outros Serviços de Terceiros -
0412300082.0058/3390.39.00	Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
	Subtotal R\$ 150.000,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
02.09.00	Gabinete do Secretário
02.09.01	Obrigações Tributárias R\$ 500.000,00
1133100842.0021/3390.47.00	Subtotal R\$ 500.000,00
SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.00	Gabinete do Secretário
02.10.01	Material de Distribuição Gratuita R\$ 200.000,00
1030200752.0058/3390.32.00	Subtotal R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
02.17.00	Gabinete do Secretário
02.17.01	Material de Consumo R\$ 150.000,00
1545200582.0058/3390.30.00	Outros Serviços de Terceiros -
1545200582.0058/3390.39.00	Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00
	Subtotal R\$ 450.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 2.330.000,00

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do
Município de ValinhosImpressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/APrefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de abril de 2008.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de abril de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de GovernoProjeto de Lei de iniciativa do Poder
ExecutivoDo P.L. nº 176/07 - Autógrafo nº 22/08 -
Proc. nº 1690/07**Lei nº 4.270
de 07 de abril de 2008****Dá nova redação aos §§ 1º, 4º e 5º, do
art. 1º da Lei Municipal nº 3792 de 14 de
junho de 2004.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III,
da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:**Art. 1º.** Os §§ 1º, 4º e 5º, do art. 1º, da Lei
nº. 3792, de 14 de junho de 2004, que"Disciplina a utilização do passeio por bares,
restaurantes, choperias e estabelecimentos
congêneres e dá outras providências", passam
a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

§ 1º. A ocupação se restringe a dois terços
(2/3) da largura do passeio, reservando-
se um terço (1/3) para o livre trânsito de
pessoas.§ 4º. As mesas e cadeiras poderão ser
colocadas em praças públicas no caso de
estabelecimento com autorização de
funcionamento nestes locais.§ 5º. A colocação de mesas e cadeiras é
permitida somente no período noturno, após
as 19:00 horas."**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de abril de 2008.**MARCOS JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**
Secretário de Planejamento e Meio AmbienteConferida, numerada e datada neste
Departamento, na forma regulamentar.
Publicada no Paço Municipal, mediante afixação
no local de costume, em 07 de abril de 2008.Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de GovernoProjeto de Lei de iniciativa do Vereador José
Henrique Conti

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.012
DE 02 ABRIL DE 2008****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar,
autorizada pela Lei nº 4.269, de 02 de abril de 2008.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.269, de 02 de abril de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
02.02.00	Gabinete do Secretário
02.02.01	Outros Serviços de Terceiros -
0824400812.0058/3390.39.00	Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
	Subtotal R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	
02.03.00	Gabinete do Secretário
02.03.01	Outros Serviços de Terceiros -
0412200072.0052/3390.39.00	Pessoa Jurídica R\$ 800.000,00
	Subtotal R\$ 800.000,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.04.00	Gabinete do Secretário
02.04.01	Outros Serviços de Terceiros -
1545200582.0058/3390.39.00	Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
1751200761.0137/4490.51.00	Obras e Instalações R\$ 30.000,00
	Subtotal R\$ 130.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	
02.08.00	Gabinete do Secretário
02.08.01	



0412300082.0058/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
	Subtotal	R\$ 150.000,00
02.09.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
02.09.01	Gabinete do Secretário	
1133100842.0021/3390.47.00	Obrigações Tributárias	R\$ 500.000,00
	Subtotal	R\$ 500.000,00
02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.01	Gabinete do Secretário	
1030200752.0058/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200.000,00
	Subtotal	R\$ 200.000,00
02.17.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
02.17.01	Gabinete do Secretário	
1545200582.0058/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
1545200582.0058/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
	Subtotal	R\$ 450.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 2.330.000,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de abril de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 02 de abril de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.013
DE 03 DE ABRIL DE 2008**

Permite o uso de edificações dos bens públicos imóveis que específica para administração de Centros Comunitários e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, e com fundamento no artigo 117, § 2º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É permitido o uso de edificações de bens públicos imóveis, destinados à implantação de Centros Comunitários, na seguinte conformidade:

I. Área construída de 48,50 m² (quarenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) situada na rua Tereza von Zuben Angarten, ns. 13 e 15, loteamento Vila Boa Esperança, bairro Castelo à comunidade da Vila Boa Esperança, representada pelos membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente;

II. Área construída de 295,64 m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) situada na rua Albertina de Castro Prado, nº 130, bairro Capuava à comunidade do bairro Capuava, representada pelos

membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente;

III. Área construída de 118,15 m² (cento e dezoito metros quadrados e quinze decímetros quadrados) situada na área destinada ao núcleo de promoção social, na rua A, nº 11, loteamento Chácaras São Bento, bairro Country Club à comunidade do bairro Country Club, representada pelos membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente;

IV. Área construída de 209,50 m² (duzentos e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) situada na quadra E, na rua Mário Olivo, nº 50, loteamento Jardim do Lago, bairro Ponte Alta à comunidade do Jardim do Lago, representada pelos membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente;

V. Área construída de 100,99 m² (cem metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) situada no lote 22, da quadra A, na rua José Juliatto, nº 217, loteamento Jardim Elisa, bairro Santa Elisa à comunidade do Jardim Elisa, representada pelos membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente;

VI. Área construída de 102,75 m² (cento e dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) situada no sistema de lazer 1, na rua Dr. Abrahão Aun, nº 259, loteamento Jardim Itapuã, bairro Cecap à comunidade do Jardim Itapuã,

representada pelos membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente;

VII. Área construída de 214,75 m² (duzentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) situada na rua Ana Fachinelli Fabrini, nº 100, loteamento Jardim Jurema, bairro Jurema à comunidade do Jardim Jurema, representada pelos membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente;

VIII. Área construída de 114,17 m² (cento e quatorze metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) situada na praça Amélio Borin, na rua das Acácias, nº 244, loteamento Parque Cecap, bairro Cecap à comunidade do Parque Cecap, representada pelos membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente;

IX. Área construída de 104,76 m² (cento e quatro metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) situada no lote único, da quadra 20-A, na rua Hygino Guilherme Costato, nº 226, loteamento Jardim Pinheiros, bairro Pinheiro à comunidade do Jardim Pinheiros, representada pelos membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente;

X. Área construída de 184,31 m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados) situada no lote 25, da quadra E, na alameda Itatinga, nº 1.736, loteamento Chácaras Joapiranga II, bairro Joapiranga à comunidade do bairro Joapiranga, representada pelos membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente;

XI. Área construída de 133,67 m² (cento e trinta e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) situada no lote 18, da quadra E, na rua Erica Pavan, nº 270, loteamento Jardim Morada do Sol, bairro Santa Escolástica à comunidade do Jardim Morada do Sol, representada pelos membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente;

XII. Área construída de 142,75 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) situada na rua Antonio Tassi, nº 344, loteamento Jardim Novo Mundo I, bairro Cecap à comunidade do Jardim Novo Mundo I, representada pelos membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente;

XIII. Área construída de 236,05 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e cinco decímetros quadrados) situada no sistema de lazer 1-A, na rua Vitorio Gobato, nº 713, loteamento Parque das Colinas, bairro Cecap à comunidade do Parque das Colinas, representada pelos membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente;

XIV. Área construída de 45,30 m² (quarenta e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados) situada na rua Alfredo Honório, nº 90, loteamento Jardim das Figueiras, bairro Ortizes à comunidade do Jardim das Figueiras, representada pelos membros da comissão composta na forma do art. 2º do presente.

Parágrafo único. As permissões de uso referidas no *caput* são outorgadas em caráter não oneroso e a título precário, com fundamento no art. 117, § 2º, da Lei Orgânica do Município, pelo período de dois anos, contados a partir da formalização dos respectivos Termos de Permissão de Uso, sendo vedadas outras destinações que não aquelas constantes no Decreto nº 4.659/97.

Art. 2º. As Comissões de Representantes para a administração dos bens públicos imóveis que abrigam Centros Comunitários, referidas nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 4.659, de 28 de fevereiro de 1997, que "dispõe sobre o Regulamento dos Centros Comunitários do Município", alterado pelo Decreto nº 6.496, de 03 de fevereiro de 2006, são compostas na seguinte conformidade:

- I. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro Comunitário da Vila Boa Esperança:
 - a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
 1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdevez Maria de Paula;
 - b. representantes da comunidade:
 1. Doracy Nunes da Silva;
 2. Roseli Aparecida da Silva;

- II. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro Comunitário do bairro Capuava:
 - a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
 1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdevez Maria de Paula;
 - b. representantes da comunidade:
 1. Marli de Cássia Santos Graupner;
 2. Rosa Cortezia de Oliveira;

- III. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro Comunitário do bairro Country Club:
 - a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
 1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdevez Maria de Paula;
 - b. representantes da comunidade:
 1. Maria Lúcia Silva;
 2. Ana Fátima Ferreira Ortêncio;

- IV. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro Comunitário do Jardim do Lago:
 - a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
 1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdevez Maria de Paula;
 - b. representantes da comunidade:
 1. Rosângela de Fátima Cardoso Martelli;
 2. Maria Correa da Silva;

- V. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro Comunitário do Jardim Elisa:
 - a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
 1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdevez Maria de Paula;
 - b. representantes da comunidade:
 1. Maria Sílvia Rosa Ribeiro;
 2. Sirlene de Fátima dos Santos Padua;

- VI. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro Comunitário do Jardim Itapuã:
 - a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
 1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdevez Maria de Paula;
 - b. representantes da comunidade:
 1. Elizabete de Fátima Ferreira Marcelo;
 2. Fátima Regina do Carmo Pereira;

- VII. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro Comunitário do Jardim Jurema:



- a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdez Maria de Paula;
- b. representantes da comunidade:
1. Maria Aparecida Noronha de Oliveira;
 2. Lucia Francisca Carvalho Barros;

VIII. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro Comunitário do Parque Cecap:

- a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdez Maria de Paula;
- b. representantes da comunidade:
1. Maria Santa Perçonene Teofilo;
 2. Maria Aparecida Saldeira de Almeida;

IX. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro Comunitário do Jardim Pinheiros:

- a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdez Maria de Paula;
- b. representantes da comunidade:
1. Lourdes Aparecida Bená;
 2. Neuza Aparecida Gama Ramiro;

X. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro Comunitário do bairro Joapiranga:

- a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdez Maria de Paula;
- b. representantes da comunidade:
1. Célia Maria Marques de Nobrega;
 2. Roseli Cecilia Taranto Pupo;

XI. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro Comunitário do Jardim Morada do Sol:

- a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdez Maria de Paula;
- b. representantes da comunidade:
1. Michelle de Carvalho;
 2. Rosa Francisca de Carvalho;

XII. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro Comunitário do Jardim Novo Mundo I:

- a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdez Maria de Paula;
- b. representantes da comunidade:
1. Geny Sebastiana Pavão;
 2. José Alves Pereira;

XIII. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro Comunitário do Parque das Colinas:

- a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdez Maria de Paula;
- b. representantes da comunidade:
1. Denise de Fátima Oliveira Camargo;
 2. Márcia Cristina Orti Cavalieri Santos;

XIV. Comissão de Representantes da comunidade em que se localiza o Centro

- Comunitário do Jardim das Figueiras:
- a. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
1. titular: Regina Maria da Silva Viadanna;
 2. suplente: Valdez Maria de Paula;
- b. representantes da comunidade:
1. Ana Cleide Ferreira Nunes;
 2. Jorge Diecio de Oliveira.

Parágrafo único. As funções dos membros das comissões ora compostas, honoríficas e não remuneradas, são consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. A Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania lavrará os competentes Termos de Permissão de Uso dos bens públicos referidos no art. 1º com os membros das Comissões de Representantes indicados pelas comunidades, compostas na forma do art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor em 17 de abril de 2008.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto nº 6.497, de 07 de fevereiro de 2006.

Valinhos, 03 de abril de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes dos processos administrativos ns. 9.558/05-PMV a 9.574/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 03 de abril de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.014
DE 04 DE ABRIL DE 2008**

Regulamenta a utilização de bens públicos em conformidade com as disposições da Lei nº 3.942, de 24 de novembro de 2005, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A utilização de equipamentos públicos por produtores rurais do Município de Valinhos é regulamentada consoante as disposições constantes neste Decreto.

Parágrafo único. O presente regulamento fundamenta-se nas disposições da Lei nº 3.942, de 24 de novembro de 2005, que "autoriza o Poder Executivo do Município de Valinhos a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, visando repasse de recursos financeiros para a aquisição de um trator e dá outras providências", e no convênio celebrado em 26 de dezembro de 2005 entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Valinhos.

Art. 2º. O uso do trator Agrale, chassi nº Z0013136, motor nº B1N425152, e dos equipamentos adquiridos pela Administração Municipal para a realização de serviços nas propriedades rurais do Município far-se-á na seguinte conformidade:

- I. a solicitação de utilização dos equipamentos deverá ser formalizada no Departamento de Apoio à Agricultura, da Secretaria de Governo, por agricultor cadastrado, acompanhada de sua motivação;
- II. a análise do pleiteado será feita pelo Departamento de Apoio à Agricultura, em conjunto com a Casa da Agricultura do Estado de São Paulo;
- III. a operação dos equipamentos públicos dar-se-á exclusivamente por servidor público municipal;
- IV. os equipamentos públicos poderão permanecer em cada propriedade rural pelo período máximo de 08 horas, de acordo com a disponibilidade da Administração Municipal, devendo ser recolhido ao Almoxarifado Municipal ao final do dia.

Art. 3º. Compete à Secretaria de Governo, através do Departamento de Apoio à Agricultura:

- I. a elaboração de escala de utilização dos equipamentos públicos;
- II. a estimativa de uso dos equipamentos públicos, bem como a medição dos serviços realizados, para o recolhimento do preço público correspondente pelo agricultor usuário;
- III. a elaboração de relatório mensal dos serviços realizados;
- IV. a responsabilidade técnica sobre os equipamentos públicos.

Art. 4º. É estabelecido, com fundamento

**DECRETO Nº 7.015
DE 08 DE ABRIL DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.04.00	DEPTO. ADMINISTRATIVO E DE R. HUMANOS	
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412200032.0004/3390.30	Material de Consumo	R\$ 62.500,00
	Subtotal	R\$ 62.500,00
	TOTAL	R\$ 62.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03.02.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412200032.0002/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 5.000,00
	Subtotal	R\$ 5.000,00

03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412300042.0003/3290.21	Juros s/ a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
0412300042.0003/3290.22	Outros Encargos Dívida p/ Contrato	R\$ 5.000,00
0412300042.0018/3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
0412300042.0018/4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
	Subtotal	R\$ 20.000,00

03.04.00	DEPTO. ADMINISTRATIVO E DE R. HUMANOS	
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412200032.0015/3390.30	Cestas Básicas	R\$ 10.000,00





0412200032.0004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	15.000,00
0927300062.0011/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.500,00
1133100072.0010/3390.49	Auxílio Transporte	R\$	7.000,00
	Subtotal	R\$	37.500,00
	TOTAL	R\$	62.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de abril de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Of. Pres. nº 47/08-DAEV e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 08 de abril de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Expediente

Relação dos processos referentes às licenças-prêmio requeridas e que receberam deferimento do senhor Prefeito Municipal para liberação de pagamento no mês de abril deste exercício, após previa audiência à Secretaria da Fazenda e que se encontram enunciados por número e já remetidos à Secretaria de Recursos Humanos para o devido processamento:

13.839/2007	01.325/2008	01.775/2008	01.970/2008
13.851/2007	01.463/2008	01.809/2008	02.105/2008
00.975/2008	01.464/2008	01.816/2008	02.115/2008
01.002/2008	01.651/2008	01.836/2008	02.123/2008
01.016/2008	01.652/2008	01.882/2008	02.169/2008
01.251/2008	01.752/2008	01.965/2008	02.219/2008
41/2008	1654/2008	2135/2008	

SECRETARIA DE

**ASSUNTOS JURÍDICOS
E CIDADANIA**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -
SEÇÃO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo Administrativo nº 2.997/2008-PMV

**CONVENIADA: AGÊNCIA
METROPOLITANA DE CAMPINAS -
AGEMCAMP**

OBJETO: compartilhamento entre o Município de Valinhos e a AGEMCAMP das bases de dados do Sistema de Informações dos Caminhos Metropolitanos - RMC e do Sistema de Indicador de Rotas - Condutor RMC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2008.

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 030/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação

do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria n.º 018/2008, datada de 04/03/2008, que autorizou a prestação de serviços como carga suplementar de trabalho de 20 hs./semanais, no período de **25/02/08 até 30/04/08**, para a professora **Mirian Isabel Evangelista da Rocha**, matrícula **22790**.

Valinhos, 2 de abril de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 031/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

correspondente a 20 horas semanais, ao seguinte Docente:

1. Clarice de Lourdes Barbosa Barbarini, matrícula **23271**, durante o período de 07 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008, em função de aposentadoria (Estado);

Valinhos, 04 de abril de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DE

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E HABITAÇÃO**

Bloco I – Dados "frios"

1. Marcar com um "X" o tipo de Conferência realizada:
 - Pré-Conferência - Municipal Eletiva - Municipal Preparatória
 - Virtual - Consulta Nacional - Livres
 - Conferência Estadual
2. Informar os locais de realização da Conferência:
 Data: **29/03/2008**
 UF: São Paulo
 Município: **Valinhos**
 Local: **Faculdades Anhangüera, unidade de Valinhos**
3. Informar o número estimado de pessoas participantes: **[58]** (cinquenta e oito)
4. Informar o número estimado de organizações participantes: **[05]** (cinco)
5. Dados do responsável pelo preenchimento deste relatório:
 a. Nome completo: **Ulisses do Porto Salvador**
 b. Organização: **Prefeitura Municipal de Valinhos**
 c. E-mail: **aa@valinhos.sp.gov.br**
 d. Telefones: (19) 3871-5845 (com Juninho) e (19) 9658-4635 (com Ulisses)

Bloco II – Propostas apresentadas

1. Breve resumo do debate de contextualização
 Durante a realização da Conferência, que ocorreu das 9h00 às 17h00, foram apresentado aos participantes, três palestras: "Políticas Públicas de Juventude"; "Protagonismo Juvenil, com enfoque ecológico"; e "A Juventude e a Lei". No período da manhã além da palestra, apresentação de Hip Hop e a confecção das Bandeiras. Já na parte da tarde ocorreu a apresentação de Teatro, e as palestras, com a realização dos Grupos de Trabalho, abordando: *Família, Tempo Livre, Drogas e Educação*.
2. Apresentar a listagem das bandeiras mapeadas (da mais para a menos recorrente)
 1. Juventude como futuro.
 2. Investir na Juventude, para termos um mundo melhor.
 3. Você já pensou neste assunto: Juventude.
 4. Tem que mudar! Um mundo globalizado pede soluções integradas.
 5. A vida é tudo!
 6. Quais são as dúvidas sobre a Juventude?
3. Informe os temas que foram discutidos nos GTs da Conferência:
 Com base nos cadernos temáticos foram debatidos os seguintes temas, nos quatro Grupos de Trabalho: *Família, Educação, Tempo Livre, e Drogas*.
4. Preencher os desafios e as respectivas soluções propostas

Número	Desafios na Família	nº	Soluções
1	Falta de diálogo e entendimento dentro da família.	1	Incentivar o desejo de comunicação da família
		2	Fomentar o diálogo no ambiente familiar
		3	Melhor o entrosamento entre pais e filhos
2	Valorizar a "liberdade"	1	Educar para a responsabilidade (limites claros)
		2	Valorizar a "utilidade" da família.
		3	Conquista a liberdade através da disciplina
3	Cumprimento de medida em razão de Ato Infracional	1	Melhorar as estruturas familiares
		2	Prevenir a reincidência através de atividades culturais e esportivas
		3	Contribuir para que o jovem assuma as responsabilidades (amparado)
Número	Desafios na Educação	nº	Soluções
1	Falta de motivação dos alunos	1	Motivar de acordo com cada realidade e desejos (ex. de um jovem que pensa de estudar, e em meio da dança encontra motivação para voltar a estudar).
			Conhecer os alunos, pois cada pessoa é única, com um contexto cultural, o indivíduo não é uma coisa.
2	Falta de Afetividade dos Educadores	1	



3	Faixa de Capacitação contínua do Professor (Inovações)	1	Incentivar os Professores a serem inovadores, dinâmicos, e flexíveis. Considerando o meio social de cada pessoa, além de valorizar e incentivar a realização de trabalhos voluntários (educação informal).
Número	Desafios do Tempo Livre	nº	Soluções
1	Faixa de protagonismo por parte jovens	1	Realizar pesquisa que levante os interesses dos jovens, para encontrar os temas atrativos para eles.
		2	Produzir momentos prazerosos.
		3	Utilizar meio de divulgação eficazes, incentivando objetivos em comuns, utilizando-se dos seguintes meios de comunicação: internet, boca-a-boca, cartazes, panfletos.
Número	Desafios da Drogas	nº	Soluções
1	Acesso fácil às bebidas alcoólicas	1	Cumprir o que determina o ECA.
		2	Realização de fiscalização constante.
		3	Propiciar ao jovem a participação em atividades culturais e esportivas.
2	Drogas nas Escolas	1	Valorizar atividades de inteligência policial.
		2	Realização de rondas ostensivas para inibir o tráfico de drogas.
		3	Realizar atividades de divulgação sobre uso, abuso e dependência de drogas, através de palestra, encontros, cartilhas e capacitação.

5. Breve avaliação da Conferência:

Todas as atividades propostas e os prazos estabelecidos foram cumpridos, a participação dos jovens foi dentro da expectativa. O que chamou a atenção da organização é que 95% dos presentes à Conferência eram mulheres. Podemos afirmar categoricamente que a 1ª Conferência Livre de Juventude, de Valinhos, cumpriu com o seu papel.

SECRETARIA DA

FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Decretos ns. 6.516/06 e 6.791/07

ACÓRDÃO N.º 018/2008 – AUTOS N.º 4.934/2007-PMV

RECORRENTE: IRON SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMENTA

ISSQN – RECURSO ORDINÁRIO – LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – EXERCÍCIO 2006 – INCIDÊNCIA DO TRIBUTO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA – LISTA DE SERVIÇOS – PROVIMENTO NEGADO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, João Batista Izildo Caetano, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 03 de abril de 2008 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, membro

JOÃO BATISTA IZILDO CAETANO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

RELATÓRIO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por IRON SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 61 a 63, com fundamento no art. 296, I e § 1º, do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação aos lançamentos de ISSQN referentes ao exercício de 2006, fls. 02 a 04, nos seguintes termos:

DECIDO, julgar improcedente o pedido formalizado pela empresa requerente, indeferindo a revisão de cálculo referente ao ISSQN prestação de serviços, mantendo-se os créditos tributários constituídos, visto estar de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal.

Alega a recorrente, em seu tempestivo recurso de fls. 67 a 74, em síntese, que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deve incidir somente sobre a taxa de administração, excluindo-se os valores referentes a salários e encargos trabalhistas (o que representa 81% da fatura), vez que os serviços por ela prestados caracterizam-se como cessão de mão-de-obra.

Outrossim, assevera a recorrente que possui um acordo com a Municipalidade, constante no processo administrativo nº 7235/98-PMV, para que a base de cálculo do tributo seja reduzida em 81% da fatura, referente ao montante total da folha de pagamento, devendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidir, portanto, somente sobre 19% da nota fiscal.

Ademais, a recorrente afirma que as atividades por ela prestadas se enquadram no item 17.05 (fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço) e não no item 11.02 (vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas), sob a alegação de que os serviços de vigilância caracterizam-se como cessão de mão-de-obra.

Consoante a recorrente, a empresa prestadora de serviços age como intermediária entre o contratante da mão-de-obra e o terceiro que é colocado no mercado de trabalho, sendo o preço do serviço (comissão) a base de cálculo do tributo. Assim, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deve incidir sobre a taxa de administração, que é o serviço pago à contratada, excluída a importância destinada ao pagamento dos salários e encargos trabalhistas.

Juntamente com o seu recurso a recorrente anexa cópias das notas fiscais para comprovar o recolhimento do tributo em conformidade com o acordo efetuado com a Municipalidade e declarações dos contratantes afirmando que são tomadores de serviço de mão-de-obra.

Finalmente e intempestivamente, a recorrente solicita a juntada da cópia da alteração do contrato social, em que consta a alteração do seu objeto social (prestação de serviços de segurança privada armada e desarmada a estabelecimentos financeiros e a outros estabelecimentos públicos e privados, conforme preceitua o artigo 30 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, atualizado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, com o fornecimento de mão-de-obra nele especificado), efetuada em 02 de outubro de 2007.

É o relatório.

VOTO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Senhor Presidente, o recurso merece ser conhecido e, no mérito, negado provimento.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja revista a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos serviços prestados no exercício de 2006, conforme demonstrativo abaixo:

- 1) Sociedade Residencial Terras do Paiquerê – Notificação nº 1.537/2007; Referente às notas fiscais ns. 1.503, 1.522 e 1.544;
- 2) Fundação Visconde de Porto Seguro – Notificação nº 1.498/2007; Referente às notas fiscais ns. 1.494, 1.514 e 1.530;
- 3) Condomínio Village Sans Souci – Notificação nº 1.548/2007; Referente às notas fiscais ns. 1.479, 1.497, 1.517 e 1.539;
- 4) Condomínio Residencial Mirante do Lenheiro – Notificação nº 1.533/2007; Referente às notas fiscais ns. 1.515 e 1.536;
- 5) Associação dos Proprietários Reserva Colonial – Notificação nº 1.558/2007; Referente às notas fiscais ns. 1.482, 1.512, 1.520 e 1.542.

Nesse diapasão, não há o que ser reformado no julgamento a quo, que julgou improcedente a impugnação à base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, constante às fls. 02 a 04. Isto porque é legal e legítima a decisão de 1ª instância administrativa, embasada na réplica ofertada pelo Agente Fiscal (fls. 55 a 58), de

que a atividade exercida pela empresa, de acordo com a Declaração Cadastral juntada aos autos, é de prestação de serviços armado e desarmado de segurança, vigilância e investigação, devendo, portanto, ser enquadrada no item 11.02 da lista de serviços.

Não há o que se falar em fornecimento de mão-de-obra, pois, consoante a Declaração Cadastral lavrada pela Secretaria da Fazenda e as notas fiscais emitidas pela empresa, a requerente presta serviços de segurança, devendo o Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza – ISSQN ser recolhido em conformidade com o item 11.02 da lista de serviços e o artigo 148 do Código Tributário Municipal, ou seja, 3% sobre o preço do serviço prestado (contrariando a alegação de que o tributo somente deva recair sobre a taxa de administração).

Ademais, a Municipalidade não deve aplicar o regime tributário especial concedido no exercício de 1998 (através dos autos nº 7.235/98-PMV), vez que este fora efetuado em conformidade com a Lei nº 1.934/83 (Código Tributário Municipal), revogada expressamente pela Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005 (Código Tributário Municipal vigente). Dessa forma, tendo sido concedido o regime especial à recorrente em consonância com o Código Tributário Municipal anterior, torna-se sem efeito tal benefício após o advento do novo Código Tributário Municipal, o qual somente poderia ser novamente concedido de acordo com o previsto no diploma legal vigente.

Outrossim, a recorrente pleiteou no ano de 2006, através do expediente administrativo nº 5.531/2006-PMV, a concessão do regime especial, com fundamento no artigo 185 da Lei 3.915/05, para que a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidisse somente sobre a taxa de administração, tendo sido **indeferida** sob o argumento de que a atividade exercida pela empresa é simplesmente prestação de serviços de vigilância e não locação de mão-de-obra, vez que em seu objeto social não possui qualquer atividade que tipifique agenciamento, devendo, portanto, o tributo ter como base de cálculo o preço do serviço e não a alegada taxa de administração.

Nessa esteira, pode-se inferir que os lançamentos efetuados pela Municipalidade são íntegros, vez que foram lavrados em conformidade com a legislação tributária vigente e de acordo com a atividade exercida pela recorrente.

Esclareça-se, ainda, que a recorrente não pode solicitar a concessão de regime especial, tampouco comprovar a alteração do contrato social, após as notificações de lançamento, sendo que para tais finalidades deverá ser protocolizado requerimento a ser analisado pela Secretaria da Fazenda que, caso entenda procedente, poderá outorgar o benefício.

Pelo exposto, notadamente por entender que a atividade exercida pela recorrente não é fornecimento de mão-de-obra, mas sim prestação de serviços de vigilância e segurança, devendo, portanto, ser enquadrada no item 11.02 da lista de serviços, recebo o recurso, ao qual nego provimento.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

**SECRETARIA DE****LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS****RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:**

Acham-se abertas, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

1) TOMADA DE PREÇOS Nº 0023/2008: Aquisição de 01 (uma) Retro escavadeira, 4x4, fabricação nacional, marca New Holland, nova, zero hora de utilização, dotada de cabine fechada, e Ar Condicionado, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo 01- Características do Objeto**. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 248.000,00. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 22/04/08. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 25/04/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 25/04/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

2) TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/2008: Fornecimento parcelado de: 1 - 2.000m³ (Dois Mil) metros cúbicos de BICA CORRIDA, 2- 3.000 m³ (Três Mil) metros cúbicos de PEDRISCO LIMPO, para uso da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Valinhos/SP. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 232.000,00. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 23/04/08. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 14H00MIN. do dia 28/04/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 28/04/08 às 14H30MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

3) TOMADA DE PREÇOS Nº 0020/2008: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de arbitragem de jogo esportivos nas modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão, Jogos Escolares e Copa Valinhos de Voleibol, Basquetebol e Handebol, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 174.175,02. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 23/04/08. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 28/04/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 28/04/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

4) TOMADA DE PREÇOS Nº 0024/2008: Fornecimento parcelado de Pneus de Veículos Leves e Pesados a serem utilizados nos veículos da frota da Prefeitura do Município de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01- Características do Objeto**. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 205.813,60. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 24/04/08. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 29/04/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 29/04/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

5) TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2008: Fornecimento de Tintas, solventes e micro esfera de vidro, para utilização em pintura de solo horizontal, na cidade de Valinhos, São Paulo, com conformidade com as especificações constantes do **Anexo 01- Proposta de Preços**. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 83.500,00. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 24/

04/08. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 14H00MIN. do dia 29/04/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 29/04/08 às 14H30MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

6) TOMADA DE PREÇOS Nº 0025/2008: Fornecimento de materiais de consumo para uso do Laboratório Municipal, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo 01- Proposta de Preços**. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 87.946,60. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 25/04/08. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 30/04/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 30/04/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

7) TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2008: Aquisição de **TESTES LABORATORIAIS**, bem como a cessão, através de comodato dos equipamentos automatizados para a realização dos testes, em conformidade com o estabelecido **ANEXO 01 - Proposta de Preços**, para uso da Secretaria da Saúde da Prefeitura. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 353.768,15. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 28/04/08. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 05/05/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 05/05/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

8) TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2008: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de recuperação em 10.000m² (dez mil) metros quadrados de pintura de sinalização horizontal, no município de Valinhos, Estado de São Paulo. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 180.000,00. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 29/04/08. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 06/05/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 06/05/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

9) CONCORRÊNCIA Nº 0003/2008: Fornecimento de Materiais de enfermagem, para uso na Rede Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Valinhos/SP. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.286.125,62. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 09/05/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 09/05/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

10) TOMADA DE PREÇOS Nº 0026/2008: Fornecimento de materiais de consumo para uso do Departamento de Odontologia da Prefeitura do Município de Valinhos/SP. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 211.640,23. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 30/04/08. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 07/05/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 07/05/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

11) TOMADA DE PREÇOS Nº 0022/2008: Fornecimento de materiais elétricos para uso da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Valinhos/SP. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 447.3701,01. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 05/05/08. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 08/05/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 08/05/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

12) TOMADA DE PREÇOS Nº 0027/2008: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos multifuncional, a serem instaladas em diversas unidades educacionais na cidade de Valinhos/SP, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01- Características do Objeto**. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 121.680,00. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 07/05/08. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09H30MIN. do dia 12/05/08. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 12/05/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00.

O(s) Edita(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Rua Antônio Carlos, nº: 301 - Centro - Valinhos/SP, na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, no horário das 09H00MIN às 16H00MIN., mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 07 de abril de 2008.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

COMUNICADO - HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 0037/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº: 0005/2008 - Fornecimento parcelado de 3.000 Kg (três mil) quilos de Apresentado Fatiado, 3.000Kg (três mil) quilos de Queijo tipo Mussarela Fatiado e 3.800KG (três mil e Oitocentos) quilos de Mortadela Tipo Bologna, a serem utilizados na formulação da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Valinhos, São Paulo. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **HABILITAR/INABILITAR** no presente certame as seguintes empresas:

HABILITAR AS EMPRESAS:

- 1) LUCILENE SILVIA BALDIN ME;
- 2) IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.

INABILITAR A EMPRESA:

1) J.J. ANTONIOLLI & CIA LTDA, por descumprir o item 10.6 do Edital, a saber: não apresentou cópia autenticada ou original do Certificado de Registro dos Produtos.

Em face das **habilitações e inabilitação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Fica desde já designada a data de **17/04/08 (Quinta-Feira) às 14H30MIN.** para a abertura dos envelopes nº 02- Propostas de Preços.

Valinhos, 04 de abril de 2008.

Elpidio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0171/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2008 - Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Valinhos/SP. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base no mapa demonstrativo da proposta de preços, a seguinte empresa:

Empresa: **Magnoni & Roque Peças e Serviços Ltda.**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 04 de abril de 2008.

Elpidio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0054/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2008 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, lanches e refrigerantes, a serem consumidas pelos servidores e funcionários que prestam serviços extraordinários nas diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Valinhos. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços, a seguinte empresa:

Empresa: **Lucilene Silvia Baldin-ME**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 04 de abril de 2008.

Elpidio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0214/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2008 - Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de distribuição de gêneros alimentícios, a serem utilizados na merenda escolar do município de Valinhos/SP. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços, a seguinte empresa:

Empresa: **Astolfi Transporte e Comércio Ltda**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 07 de abril de 2008.

Elpidio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0196/2008
CARTA-CONVITE Nº 0035/08 - Contratação de empresa especializada no





fornecimento de ferramental e mão-de-obra para a prestação dos serviços de roçada, remoção e transporte de gramíneas das Escolas Municipais de Ensino Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental. A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, vem, através de seu Secretário **COMUNICAR** a todos os participantes do certame supra referenciado, e demais interessados, que decidiu **REVOGAR A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Em face do ato ora praticado, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "c", da referida Lei.

Valinhos, 07 de abril de 2008

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretaria de Licitações, Compras e
Suprimentos
Secretário

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0223/2008 CARTA-CONVITE Nº 0050/08

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura em diversas escolas municipais, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo. A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, vem, através de seu Secretário **COMUNICAR** a todos os participantes do certame supra referenciado, e demais interessados, que decidiu **REVOGAR A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Em face do ato ora praticado, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "c", da referida Lei.

Valinhos, 07 de abril de 2008

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretaria de Licitações, Compras e
Suprimentos
Secretário

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 004/2008

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Deptº de Infra-Estrutura Urbana (DIU) e Deptº de Obras Públicas (DOP)**, desta Secretaria, no período do **mês de março de 2008**, conforme Decreto nº 5049/99 e Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

SENHORINHO VIEIRA MARTINS - DOP
Seção de Hidráulica – ID: 3420

ISMAEL J. M. A. JÚNIOR - DOP
Seção de Elétrica – Cel: 9111.0597 – ID: 9821

Valinhos, 30 de março de 2008

Engº JOSÉ A. FRANCISCO ALVES
Secretario de Obras Públicas

Edital de Convocação

Plano Comunitário de Iluminação Pública nº 008 / 2008

Local: Rua Pedro Alves Pego – Loteamento Chácaras São Bento

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Rua Pedro Alves Pego (trecho entre as Quadras 05 e 06), loteamento Chácaras São Bento, na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 04 de Abril de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

Edital de Convocação

Plano Comunitário de Iluminação Pública nº 009 / 2008

Local: Rua Júlia Ostanelli Favrin – Loteamento Chácaras São Bento

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Rua Júlia Ostanelli Favrin (trecho entre as Quadras 25 e 26), loteamento Chácaras São Bento, na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 04 de Abril de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2008

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 002/2008 – série SMA, de 02 de abril de 2007, a Ronolfo Kotaka, onde incorreu em infração por Depositar em sua propriedade, localizada na rua João Lorençon, (Rua 2) Lote A2C, Vale Verde, Valinhos, SP material poluente (entulhos) nas proximidades de corpos d'água (APP's) em quantidade que ultrapassa os padrões toleráveis para a manutenção da qualidade do meio ambiente, deteriorando a qualidade das águas e agravando a poluição ambiental, contrariando o disposto nos artigos 116 e 121, combinados com os artigos 117 (incisos IV e V), 118 e 122 da Lei Municipal nº 2953/1996.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 03 de abril de 2.008.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2008

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 003/2008 – série SMA, de 02 de abril de 2007, a Thiago Rojo Herrera Esteban, onde incorreu em infração por Depositar em sua propriedade, localizada na rua Carmem Lucia Dias de Farias, (Rua 4) Lote A8C, Vale Verde, Valinhos, SP material poluente (entulhos) nas proximidades de corpos d'água (APP's) em quantidade que ultrapassa os padrões toleráveis para a manutenção da qualidade do meio ambiente, deteriorando a qualidade das águas e agravando a poluição ambiental, contrariando o disposto nos artigos 116 e 121, combinados com os artigos 117 (incisos IV e V), 118 e 122 da Lei Municipal nº 2953/1996.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 03 de abril de 2.008.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2008

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio

Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 004/2008 – série SMA, de 02 de abril de 2007, a Marcelo José dos Santos, onde incorreu em infração por Depositar em sua propriedade, localizada na rua Carmem Lucia Dias de Farias, (Rua 4) Lote A9C, Vale Verde, Valinhos, SP material poluente (entulhos) nas proximidades de corpos d'água (APP's) em quantidade que ultrapassa os padrões toleráveis para a manutenção da qualidade do meio ambiente, deteriorando a qualidade das águas e agravando a poluição ambiental, contrariando o disposto nos artigos 116 e 121, combinados com os artigos 117 (incisos IV e V), 118 e 122 da Lei Municipal nº 2953/1996.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 03 de abril de 2.008.

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 10859/2008 DESIGNAR

o servidor **Fabrizio Cerqueira Leite**, Professor de Educação Física da Secretaria de Esportes e Lazer, para Chefiar a Delegação Valinhense perante o 52º Jogos Regionais que será sediado na cidade de Rio Claro no período de 14 a 31 de julho de 2008.

Valinhos, 25 de março de 2008.

PORTARIA N.º 10860/2008

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

REENQUADRAR

os seguintes ocupantes de cargos do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Janaina Andrade Toledo, Professor I, Ref. 01, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 19 de março de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 239/2008;

2. Terezinha Milan Birocchi, Professor



II – Professor de Inglês, Ref. 01, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 12 de março de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 220/2008.

Valinhos, 25 de março de 2008.

PORTARIA N.º 10861/2008

considerando a edição da Lei n.º 3901, datada de 22/07/2005, que “estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos e sua respectiva Estrutura de Cargos na forma que especifica e dá outras providências”;

considerando o disposto no artigo 4.º e 5.º da referida Lei, resolve

REMANEJAR, os seguintes servidores:

1. Cláudio Cristiano Aparecido Cauduro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, da Secretaria de Administração e Informatização para a Secretaria de Cultura e Turismo, desde 29 de fevereiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 2984/2008-PMV;

2. Neusa dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Faxineira, da Secretaria de Administração e Informatização para a Secretaria de Esportes e Lazer, desde 15 de fevereiro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 2554/2008-PMV.

Valinhos, 26 de março de 2008.

**PORTARIA N.º 10862/2008
EXONERAR, A PEDIDO,**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. Anderson da Silveira, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 2450/2008-PMV;

2. Patrícia Helena Vieira de Souza, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º

2269/2008-PMV;

3. Rogério Ferro Alves, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, da Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 11 de janeiro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 2226/2008-PMV.

Valinhos, 26 de março de 2008.

**PORTARIA N.º 10863/2008
DISPENSAR, A PEDIDO,**

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, o seguinte servidor:

Paulo Sergio Bretones, Professor de Ciências, Física, Biológicas e Programas de Saúde da Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 2732/2008-PMV.

Valinhos, 26 de março de 2008.

**PORTARIA N.º 10864/2007
DETERMINAR**

à Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por invalidez, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **Irineu Veloza Braga**, Operador de Máquinas, da Secretaria de Obras Públicas, servidor regido pela égide da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T., sendo seu último dia de trabalho dia 18 de março de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento-SRH n.º 232/2008.

Valinhos, 26 de março de 2008.

**PORTARIA N.º 10865/2008
DETERMINAR**

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., à servidora **Leila Regina Mendes Gonçalves**, Professora, da Secretaria de Educação, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T., sendo 11 de março de 2008 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 212/2008.

Valinhos, 26 de março de 2008.

**PORTARIA N.º 10866/2008
DETERMINAR**

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da

aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **Leoni Ferreira de Camargo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encarregado de Vigia, da Secretaria de Administração e Informatização, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo 24 de março de 2008 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 241/2008.

Valinhos, 26 de março de 2008.

**PORTARIA N.º 10867/2008
DESIGNAR,**

com fundamento no artigo 329, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e artigo 4.º, inciso XV, alíneas “f”, “g” e “h” da Lei n.º 3901/2005, c/c § 2.º, do artigo 2.º, da Lei n.º 3974/2006, os seguintes servidores:

1. Adriano Moreira, para o exercício da função gratificada de Supervisor de Área, com exigência de formação média compatível ao seu exercício, conforme Anexo VI da Lei n.º 3974/2006, a partir de 01 de abril de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 3145/2008-PMV;

2. Edson Eduardo Carazzole, para o exercício da Função Gratificada de Supervisor de Área, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, conforme Anexo VI da Lei n.º 3974/2006, a partir de 01 de abril de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 3145/2008-PMV.

Valinhos, 27 de março de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 163/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 210/2008
Data de Validade: 11/03/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000241-1-2
Razão Social: MARIA CRISTINA PERA
CNPJ/CPF: 12161748815
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 210/2008
Data de Validade: 11/03/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000240-1-5
Razão Social: MARIA CRISTINA PERA
CNPJ/CPF: 12161748815
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 72/08
Data de Validade: 02/04/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000063-1-9
Razão Social: ADRIANA DI NARDO SILVA
CNPJ/CPF: 08676397848
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 08 de Abril de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALI JR.
Secretário

EDITAL 164/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 310/08
Data de Validade: 28/03/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000453-1-4
Razão Social: JANETE PEREIRA DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 08974821000130
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: JANETE PEREIRA DE SOUZA
CPF: 382.667.588-67

Nº Prot.: 147/08
Data de Validade: 31/03/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000088-1-8
Razão Social: FERREIRA & GIACOMINI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 52001773000196
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Legal: ODAIR FERREIRA
CPF: 850.607.718-49
Resp. Técnico: APARECIDA R. DE CARVALHO REIS
CPF: 042.276.648-88 CRF: 12024

Nº Prot.: 234/08
Data de Validade: 03/04/2009





Nº CEVS: 355620601-863-000445-1-2
Razão Social: MARILENA SOUBIHE
CNPJ/CPF: 10560999844
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
Resp. Legal/Técnico: MARILENA SOUBIHE
CPF: 105.609.998-44 CRM: 77003

Valinhos, 08 de Abril de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 165/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar os **DEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa 615 série CC a NEIDE CONCEIÇÃO ROSER ZINETTI LTDA - ME.

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa 619 série CC a NEIDE CONCEIÇÃO ROSER ZINETTI LTDA - ME

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 08 de Abril de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 166/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 332/08
Data de Validade: 03/04/2009
Nº CEVS: 355620601-471-000009-1-4
Razão Social: J.C. PEREIRA VALINHOS - ME
CNPJ/CPF: 03253670000108
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 331/08
Data de Validade: 03/04/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000047-1-5
Razão Social: PERSIO & FERNANDES - CAFETERIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07561720000175
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE

ALIMENTOS

Valinhos, 08 de Abril de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 167/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 343/08
Data de Validade: 03/04/2009
Nº CEVS: 355620601-471-000040-1-4
Razão Social: MERCADO NOVA FLORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04515648000151
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 237/08
Data de Validade: 15/03/2009
Nº CEVS: 355620601-206-000002-1-3
Razão Social: UNILEVER BRASIL HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 03085759000455
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Valinhos, 08 de Abril de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 168/08**Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 2400/2008
Razão Social: DI TUTTI LANCHONETE ROTISSERIE LTDA
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 74277120000177
Resp. Legal: ROSA APARECIDA CONTIERO
CPF: 385.614.768-34

Valinhos, 08 de Abril de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 169/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 298/08
Nº CEVS: 355620601-960-000145-2-4
Razão Social: JULIANA SIMENZATO
CNPJ/CPF: 34333799805
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: JULIANA SIMENZATO
CPF: 343.337.998-05

Valinhos, 08 de Abril de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 170/08**Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Prot.: 300/08
Nº CEVS: 355620601-477-000075-1-0
Razão Social: DEVAIR JOSÉ FAVARO ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 07257099000150
Resp. Técnico: KAREN PRISCILA DRUDI
CPF: 292.579.638-96 CRF: 27665

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 08 de Abril de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE**SERVIÇOS URBANOS****Edital nº 003/2008**

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que o servidor abaixo relacionado, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE**

OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS, que envolvam serviços relacionados ao Depto de Praças e Jardins; desta Secretaria, no período do **mês de ABRIL de 2008**, Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **HEITOR MONTEIRO FILHO - Motorista**
- Fone 3869.5947 - ID 3381

Valinhos, 01 de abril de 2008.

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da SSU

Departamento de Limpeza Pública
Edital de Notificação N° 2065 / 2008

O Departamento de Limpeza Pública, através da Secretaria de Serviços Urbanos, vem, pelo presente, comunicar a lavratura do "Auto de Infração" de número 002 - Série AB, em 02 de abril de 2008, por ter, a Empresa "Perfisol Comercio e Serviços de Areia e Terra", incidido em infração por depósito irregular de entulhos em local não autorizado, no Bairro Vale Verde em Valinhos, contrariando o Artigo 122, da Lei de número 2953/1996. E para que não se alegue ignorância expedido o presente Edital.

Sidnei Ap. Reale
Diretor do D.L.P.

José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

Secretaria de Serviços Urbanos
Departamento de Limpeza Pública
Edital de Notificação nº 14/2008

Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 18 de abril de 2008**, nos seguintes bairros deste município:

Bairro Sto Antonio	Quadra Lote
Natal Antonio Costa	00d 006

Jd Alvorada	Quadra Lote
José Anibal Fiorin E Outros	Glb 001
José Anibal Fiorin E Outros	Glb 002
José Anibal Fiorin E Outros	Glb 003
José Anibal Fiorin E Outros	Glb 004
José Anibal Fiorin E Outros	Glb 005
José Anibal Fiorin E Outros	Glb 061
José Anibal Fiorin E Outros	Glb 062
José Anibal Fiorin E Outros	Glb 063
José Anibal Fiorin E Outros	Glb 064
José Anibal Fiorin	Glb 065
José Anibal Fiorin E Outros	Glb 066

Jd. Sao Luis	Quadra Lote
Raul Aguado Guidini	001 008
Antonio Marcos Medeiros E Outros	002 08a





Glauco Sena Silva	002 08b
Luiz Pelucci	003 009
Luiz Antonio Castro De Jesus	003 010
Antonio Jair Bento	006 001
Jose Osvaldo De Resende	006 002
Orestes Piton	007 006
Sueli Henriete Rovere Favaro	007 011
Yvonne Jannuzzi Amancio	008 05b
Anderson Da Costa Vieira	008 14b
Arlindo José Aparecido Cadette	009 04a
Marli Franceschini Ferraro	013 006
Marli Franceschini Ferraro	013 007
Reinaldo Kiyoshi Hasegawa E Outro	017 005
Marco Antonio C. Camargo	021 001
Salete De Lourdes D. Santos	021 003
Mituya Kasai	021 005
Mituya Kasai	021 006

Pq. Nova Suica	Quadra Lote
José Ming	00o 003
José Ming	00o 004
Claudio José Von Zuben	00o 007
Claudio José Von Zuben	00o 008
Carmen Lucia Schincariol	00p 036

Res Aug. V. Juliato	Quadra Lote
Elaine De Oliveira Dos Santos Silva	00o 0e3

Res Sta Maria	Quadra Lote
Antonio Donizete Da Silva E Outro	00d 036

Res. Sao Luis	Quadra Lote
José Eduardo Capovilla	001 001

Vila S. Jose	Quadra Lote
Valter Gobato	00i 017

Vila Tegani	Quadra Lote
João Luiz Rodrigues	05a 004
Carlos Alberto Lodi	Glb 003
Igreja Evangélica Nova Jerusalém	Glb 005
Joana Olga Gasparim Previtali	Glb 006
Joana Olga Gasparim Previtali	Glb 007
Joana Olga Gasparim Previtali	Glb 008
Joana Olga Gasparim Previtali	Glb 009
Joana Olga Gasparim Previtali	Glb 010

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs.: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 18 de abril de 2008** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 07 de abril de 2008.

Sidnei Aparecido Reale
Diretor do D.L.P.

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

PORTARIA N.º 1958 / 2008

CONSIDERANDO os elementos no expediente administrativo protocolado nº 896/2007 – DAEV,

R E S O L V E

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido na Portaria n.º 1941, de 31 de janeiro de 2008, com fundamento no artigo nº 381, § 2º, da Lei Municipal nº 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 07 de abril de 2008.

PORTARIA N.º 1959 / 2008

CONSIDERANDO os elementos no expediente administrativo protocolado nº 495/2008 – DAEV, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/1998;

Elisabete Aparecida Feltrin, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, tendo como último dia de trabalho o dia 04 de abril de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 495/2008 – DAEV.

Valinhos, 07 de abril de 2008.

PORTARIA N.º 1960 / 2008

N O M E A R

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 “caput” e §§ da Lei n.º 3182/98, a servidora:

Maria Otávia Andrietta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, cargo que requer formação técnica compatível ao seu exercício do Departamento Financeiro, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento, cargo que requer formação técnica compatível ao seu exercício do Departamento Financeiro, durante o período de 07 de maio de 2008 a 16 de maio de 2008, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 07 de abril de 2008.

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

E R R A T A

“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais – PASE”

Publicado no Boletim Municipal nº. 1.068, de 26 de março de 2008, página 10

SUBSTITUIR a convocação do servidor Faustino Souza Santos do quadro de plantonistas do mês de abril/2008, pelo servidor Antônio Evangelista de Lima, conforme elementos constantes no processo administrativo nº. 504/2003, CI nº. 14/2008, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção.

Valinhos, 03 de abril de 2008.

Engº Luiz Henrique Parodi
Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção

Advª Elisabete Aparecida Feltrin
Diretora do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Engº Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente do DAEV

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 032/2008-DAEV, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de caixas padrão de medição em parede e fornecimento e instalação de caixas padrão de medição em graduí ou área livre de alvenaria, incluindo corte de graduí e execução de mureta de alvenaria, através da empresa Hydrax Saneamento de Tubulações Ltda., no valor total de R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

Valinhos, 07 de abril de 2008.

Engº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do DAEV

Respondendo pelo Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Engº LUIZ HENRIQUE PARODI
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção
Diretor

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 032/2008-DAEV, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 07 de abril de 2008.

Engº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do DAEV

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos

constantes do processo de compras n.º 027/2008-DAEV, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga de cartuchos e tonners sendo: recargas para jato de tinta preto, recargas para jato de tinta colorido e recarga de laser, independentes do modelo da impressora, através da empresa Vieira & Stefani Ltda. – ME, no valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Valinhos, 07 de abril de 2008.

Engº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do DAEV
Respondendo pelo Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 027/2008-DAEV, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 07 de abril de 2008.

Engº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do DAEV

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convocação

Pela presente convocamos, de conformidade com os Artigos 23 a 25 do Regimento Interno, os Conselheiros, para a Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o próximo dia 09/04/2008 – 4ª Feira, às 17:00h, na Casa dos Conselhos, localizada à Avenida Independência nº 692.

Pauta

I – EXPEDIENTE (Art. 32/RI)

- 1) Comunicação e justificativas de ausência de Conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 3) Leitura abreviada da correspondência recebida e de documentos para ciência dos Conselheiros e posteriores providências;
- 4) Comunicações de e para os Conselheiros.

II – ORDEM DO DIA (Art. 33/RI)

- 1) Projeto da Gravidez na Adolescência (Situação atual);
- 2) Situação da Casa da Criança;
- 3) Projeto Conversa de Família (Encaminhamentos);
- 4) Instituição da Comissão Eleitoral do





CMDCA;
5) Encaminhamentos do Plano de Ação;
6) Apresentação do Extrato da conta do Fundo Municipal (Balancete Financeiro)
7) Assuntos Gerais

Valinhos, 08 de abril de 2008.

MARCOS FERNANDO CÂNDIDO
Presidente do CMDCA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, convoca os Conselheiros para a 44ª Reunião Plenária, Ordinária, que irá realizar-se em 11/04/08, sexta-feira, às 16h00, na sede do CMDI, Av. Independência nº 695/697, Centro. Ressaltamos a importância da presença e participação de V. Sa., nesta reunião, para assegurar as deliberações e encaminhamentos das matérias em discussão neste Conselho.

Pauta

Expediente:

- 1) Comunicação e justificativas de ausência dos conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- 3) Ciência de correspondência e documentos recebidos;
- 4) Comunicações Gerais.

Ordem do dia:

- I. Criação de comissões de acompanhamento de Entidades e cronograma das visitas.

Valinhos, 09 de Abril de 2008.

LUIZ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do CMDI

VIRGÍNIA DE FÁTIMA MOTTA BENATTI
1ª. Secretária do CMDI

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às dezenove horas (19h00), do dia vinte e quatro de março de dois mil e oito (24/03/2008), deu-se início à Assembleia de Eleição, do segmento Sociedade Civil -, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, nas dependências da Associação Sobre Viver, com sede na Rua

Casemiro de Abreu nº 269, Bela Vista, na cidade de Valinhos, com o cadastramento dos candidatos e delegados. Todas as pessoas presentes na Assembleia de Eleição assinaram lista de presença, a qual será juntada ao Processo Administrativo 12.751/2006, bem como, os ofícios encaminhados à Assembleia, para fins de nomeação dos candidatos eleitos. Esteve presente ao evento o Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, Aldemar Veiga Junior, o qual teve que se ausentar antes do início dos trabalhos. Às 19h45, foi aberta a Assembleia de Eleição pelo Secretário de Transportes e Trânsito, Ademir Bueno Martins, representando o Senhor Prefeito Municipal, Marcos José da Silva, e o Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, Aldemar Veiga Junior; destacou que "questionado em 2005 sobre as Políticas Públicas voltadas as pessoas com deficiência, ligou para algumas pessoas e descobriu que não havia nenhuma, decidiu se não tem "vamos fazer". Em conjunto com algumas pessoas com deficiência visitou diversos locais da cidade, montando um diagnóstico da acessibilidade no trânsito, desta iniciativa nasceu a idéia de um Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência, a qual concretiza-se com a lei de criação e esta assembleia de eleição, desejo um bom trabalho a todos". Passou a palavra a Senhora Ida Célia Palermo, representante do Núcleo Regional 3 - Campinas e Região, no qual estão presentes 88 municípios da região, colocou a disposição o e-mail do Núcleo: nucleoregional3.ceappd@yahoo.com.br, e o telefone 3294-1319 da Casa dos Conselhos de Campinas, e o seu telefone particular 9702-4799, na qual fica a representação do núcleo; falou sobre "a sua participação no Conselho Estadual de São Paulo, o primeiro do Brasil, bem como sua participação no Conselho Municipal de Campinas, representando o Poder Público, pela Secretaria de Cultura, o Estado de São Paulo tem 700 municípios, em poucas cidades temos Conselhos Municipais, fica claro que a existência de Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência é coisa nova, está em expansão e em fase de consolidação, por isso é importante o diálogo entre os membros da Sociedade Civil e do Poder Público, dentro do conselho, não é apenas as reuniões mensais, é muito mais do que isso. Este ano teremos dois momentos importantes que é a Conferência Estadual e a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O Conselho trabalho com Políticas Públicas, através do convencimento, lembrando que após eleitos ou indicados os membros do conselho representam uma causa, não mais um grupo, uma entidade ou a si mesmo, é necessário ver a necessidade de cada uma das entidades do município". O senhor Vanilton, candidato da ACESA, fez o uso da palavra, nos seguintes termos: "reforçando o que disse a Ida, depois que voltou de Brasília realizou vários trabalhos ligados a pessoa com deficiência, em

especial as olimpíadas especiais, lembrou que em 1981, no ano Internacional do Deficiente, o mesmo despertou atenção das pessoas sobre o tema. A cidade de Valinhos é apresenta uma dificuldade natural a acessibilidade das pessoa com deficiência, em razão de sua topografia. Parabeniza ao Secretário Ademir e ao assessor Ulisses, deseja uma boa eleição a todos". Fez uso da palavra a senhora Regina Augusta, candidata do CPP, "ressaltou que a criação dos conselho é uma luta antiga, desde 1998, que se encerra hoje com a eleição dos membros da sociedade civil e a nomeação dos conselheiros". Retomou a palavra a senhora Ida, "ressalta a importância do Decreto Federal que regulamentou a acessibilidade e regras sobre o tema, sendo que tivermos um período para que as empresas se adequassem. Lembrou que os órgãos públicos estão atrasados e podem ser cobrados, e até multados. Devemos nos enquadrar as leis que já existem, o que falta é coloca-las em prática. Citou com exemplo a questão da contratação de pessoas com deficiência pelas empresas"; o Vanilton "lembrou que as empresas já estão preparadas, mas os deficientes não"; a Ida "não concorda, pois as pessoas com deficiência têm é que se preparar e capacitar, a questão da preparação serve para os dois lados. Deu um toque ao secretário, para que o Poder Público indique pessoas de carreira, para dar continuidade aos trabalhos do Conselhos, além de não interromper a implantação de políticas públicas". Assumiu a coordenação o Assessor à disposição dos Conselhos Municipais, Ulisses do Porto Salvador, e como secretária a Servidora Municipal, Lucimara Esteves, e iniciou-se os trabalhos às 20h35. O Ulisses fez uma breve explanação sobre como seria o processo eleitoral (Regulamento Eleitoral). Após conferência dos ofícios encaminhados a mesa da assembleia foram apresentados os candidatos: Piva - APAE, Vainton - ACESA, Wagner Alves - Rádio Valinhos, Karina - Patrulheiros, Carlos - Recanto dos Velinhos, Ivani - Tia Nair, Nucemar - Sobre Viver; e os delegados: Ruy e Fabiano - APAE, Luciana e Tatiane - ACESA, Dunga Santos e Edson Cabral - Rádio Valinhos, João Paulo e Jorge Ferreira - Recanto dos Velinhos, Vanda e Emilia - Tia Nair, Carol Festa e Márcia - Sobre Viver, José Maria e Martha - CPP, Rafael - OAB; temos um total de 26 votos, sendo 10 candidatos e dezesseis delegados; esclareceu que cada candidato e delegado deverá votar em 7 (sete) nomes, de acordo com cada segmento. Todos os candidatos, por área de atuação, fizeram a apresentação pessoal, mediante um breve relato sobre a sua carreira e qual o motivo de sua candidatura à vaga de Conselheiro. Passou ao processo de votação das entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência, constou-se que existiam apenas dois candidatos para duas vaga, a votação ocorreu por aclamação, num total de 26 votos, sendo eleitos com titulares: Jesus Donizete Piva - APAE, e Vanilton Senatore -

ACESA; como só existem as duas entidades no município de Valinhos, a Assembleia deliberou, por votação unânime, que as entidades deveram indicar os seus suplentes. Na votação do segmento Entidades de Classe, também, constatou-se a existência de apenas três candidatos para três vagas, sendo votados por aclamação os seguintes candidatos, todos titulares: José Roberto Cesaroni Cury - Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos, Regina Augusta Donadelli - Centro do Professorado Paulista, Antonio Moretti - Sindicato Rural de Valinhos; seguindo a mesma lógica da votação anterior e tomando por base o posicionamento do delegado da OAB, a Assembleia deliberou, por unanimidade, que as entidades deverão indicar seus suplentes. Após estes esclarecimentos foi verificada pela Assembleia que a Urna estava vazia, a qual foi fechada e permaneceu o tempo todo ao lado da mesa, a vista de todos. Iniciamos a votação do segmento das entidades de assistência social ou entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, foram chamados os candidatos do segmento um a um, que assinaram a lista de votação e receberam uma cédula de votação, assim como os demais candidatos e delegados; foi disponibilizada uma cabine de votação e uma urna para a inserção dos votos; após encerrados o processo de votação. Encerrada a votação, teve início à apuração, às 21h05, sendo que os votos foram apurados um a um, verificando-se a existência de 26 (vinte e seis) cédulas, com dois votos cada uma. O Resultado da apuração do segmento entidades de assistência ou de defesa da pessoa com deficiência, foi o seguinte: Wagner (23 votos), Nucemar (13 votos), Ivani (8 votos), Karina (4 votos), e Carlos (4 votos), num total de 52 (cinquenta e dois), sendo que em cumprimento do Regulamento Eleitoral foi realizado sorteio para o desempate dos candidatos Karina e Carlos, sendo escolhida a candidata Karina. Assim foram eleitos como titulares: Wagner Alves - Rádio Valinhos FM 105.9, e Nucemar Trombetta Costa Arruda - Associação Sobre Viver; e suplentes: Ivani Aparecida Matiazzo Figueredo do Prado - Tia Nair; e Ana Karina Spanholetto - Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos. Pela Coordenação foi informado que a posse dos novos Conselheiros será realizada no dia 16/04/2008, às 19h00, no saguão da Prefeitura Municipal de Valinhos, todos os estão convidados. Foi esclarecido pelo coordenador que antes da posse os Conselheiros os mesmos serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual elaborou-se a presente ata, que será publicado no Boletim Municipal.

Coordenação dos Trabalhos



**CÂMARA MUNICIPAL****ATOS DO LEGISLATIVO**

Valinhos, aos 04 de abril de 2008.

Circular 10/2008

Assunto: Sessão Extraordinária em 07/04/2008

Senhor(a) Vereador(a)

Atendendo determinação do Sr. Presidente, convoco Vossa Excelência para a Sessão Extraordinária a se realizar no próximo dia 07, com início as 11:30 horas, para apreciação de Requerimento concedendo prorrogação de prazo para término dos trabalhos da CEI criada pelo Ato nº 17 de 14 de dezembro de 2007, que apura possíveis irregularidades com Apostilas distribuídas na rede municipal de ensino.

A Sessão está sendo convocada a pedido da Vereadora Dalva Berto, na forma do art. 63 do Regimento Interno da Casa.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Legislativo

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 8ª SESSÃO, 8ª ORDINÁRIA

Realizada no Período Legislativo – Dia 01/04/2008.

Vereadores

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

Projeto do Executivo:

Projeto de Lei nº 47/08, que institui o "Centro Cultural Vicente Musselli" na forma que especifica.

Moção:

Moção nº 02/08, de Apelo aos Deputados Estaduais para que aprovem o Projeto de Lei nº 44/06, que "Cria a área de proteção ambiental estadual do Sauá - APA do Sauá, regulamenta o exercício de atividades e dá outras providências". Autoria do vereador José Henrique Conti.

Ofício:

Ofício nº 09/08 - do vereador José

Pedro Damiano, informando os motivos profissionais, as sua ausência da Sessão Ordinária do dia 01 de abril de 2008.

Requerimentos aprovados:**De autoria do vereador****Mauro Penido:**

- n.º 172/08, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Antonia Monte Bernardo.

- n.º 173/08, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Judite Fornazaro Cociello.

- n.º 185/08, informações se a Municipalidade está realizando fiscalização efetiva quanto ao cumprimento das seguintes leis: 3889/05, 3930/05 e 4027/06. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 186/08, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Antonio Bernardes da Silveira.

De autoria da vereadora**Dalva Berto:**

- n.º 174/08, informações sobre a possibilidade de instalação de lombada entre as ruas Fernando Rezende e Silvestre Bueno de Oliveira, Jardim das Figueiras. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 175/08, informações se existe projeto de construção de quadra ou para ser feita a concretagem nesta quadra de futebol já existente na Av. A e B, Jardim das Figueiras. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 176/08, encaminhar ofício a Telefonica solicitando instalação de telefone público tipo "orelhão" nas Avenidas A e B, Parque das Figueiras. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 178/08, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Aparecido Luiz Pereira Lima.

De autoria do vereador**Paulo Roberto Montero:**

- n.º 177/08, Voto de Pesar pelo falecimento do jovem Jair Garcia.

De autoria do vereador**Fábio Damasceno:**

- n.º 182/08, informações se existem estudos para a construção de um campo de futebol no Vale Verde. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 183/08, Voto de Louvor pelo 12º aniversário de fundação da Igreja Metodista na Vila Santana. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 184/08, informações se existem estudos para instalação de redutor de velocidade ou radar eletrônico no trecho próximo ao cruzamento da rua Orozimbo Maia com a rua Domingos Tordin, defronte ao n.º 574.

De autoria do vereador**José Henrique Conti:**

- n.º 187/08, informações sobre qual a função que a funcionária Rosana Luiz

matriculada sob o n.º 23168, está desempenhando atualmente.

- n.º 188/08, informações sobre o Conselho Municipal do Fundeb.

- n.º 189/08, informações se o município fez adesão ao Programa de Inclusão Digital.

- n.º 190/08, informações se a Prefeitura Municipal de Valinhos têm conhecimento do vazamento da tubulação de esgoto próximo a margem do córrego Jurema.

De autoria dos vereadores**Paulo Roberto Montero, Clayton Roberto Machado, Dalva Berto, Fábio Damasceno, Juninho Andrade, Edinho Garcia e José Pedro Damiano:**

- n.º 191/08, cópia dos envelopes 1 e 2 apresentados para análise da Comissão de Licitação da Empresa Projeção vencedora da concorrência Pública.

De autoria dos vereadores**Paulo Roberto Montero, Clayton Roberto Machado, Dalva Berto, Fábio Damasceno, Juninho Andrade e Edinho Garcia:**

- n.º 192/08, informações sobre a limpeza das poltronas do plenário da Câmara Municipal.

- n.º 193/08, cópia do requerimento de instauração da CEI para apuração das irregularidades na contratação do Consórcio Serconstt.

- n.º 194/08, cópia da ordem de serviço para o início da construção da nova sede da Câmara Municipal.

- n.º 195/08, informações sobre funcionários contratados pela Casa.

- n.º 196/08, informações se obra da nova Câmara teve aprovação da Prefeitura e do DAEV.

- n.º 197/08, informações sobre funcionários da Câmara que estiveram fazendo curso fora do Município.

- n.º 198/08, informações se houve auto de infração pela polícia florestal na obra da nova Câmara.

- n.º 199/08, cópia dos documentos de aprovação de todos os órgãos competentes com a data início das referidas obras de todos os próprios públicos na jurisdição do município de Valinhos dos anos 1993 a 2003.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:**De autoria do vereador****João Moysés Abujadi:**

- n.º 132/08, iluminação da quadra de tênis existente no Centro de Lazer do Trabalhador "Ayrton Senna".

De autoria do vereador**Edinho Garcia:**

- n.º 133/08, providenciar a travessia escolar na EMEI - Penho Conti no Jardim Paraíso.

- n.º 134/08, retirar o toco de árvore na rua Caieiras defronte ao nº 35 no Jardim Paulista.

De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 135/08, remoção de árvore na rua Ferdinando Borin defronte ao nº 76 no Jardim Alto da Boa Vista.

- n.º 136/08, manutenção do trecho de terra da rua Ernesto Ponchio que dá acesso ao Jardim Beira Rio.

De autoria do vereador**Mauro Penido:**

- n.º 137/08, sinalização de solo e vertical em toda extensão da rua José Ezequiel da Silva, principalmente nas confluências com as ruas José Milani, Raimundo Bissoto e Euclides da Cunha.

- n.º 138/08, instalação de duas lombadas na rua Genoveva Gabetta Bracalente, Jardim América II, no trecho da esquina até o nº 76.

- n.º 139/08, sinalização de solo constando da faixa de retenção e da palavra "Pare", na confluência das ruas Francisco Glicério com José Pisciotta.

De autoria do vereador**José Henrique Conti:**

- n.º 140/08, tapar buraco no asfalto na rua Campos Salles, na altura do nº 1251, próximo a funilaria Gianoni.

- n.º 141/08, efetuar manutenção na estrada Dezdério Bernardinetti, no bairro Capivari.

- n.º 142/08, construção de playground cercado e manutenção da praça localizada entre as ruas 14 e 15, do Jardim Universo.

- n.º 143/08, entrar em contato com as secretarias municipais e estaduais de trânsito para evitar que os alunos de auto escola façam aulas de trânsito na rua 14, do Jardim Universo.

De autoria do vereador**Paulo Roberto Montero:**

- n.º 144/08, instalação de luminária localizada na Praça da rua José Carlos Ferrari, balão de acesso a três bairros: Jardim São Luiz, Jardim São Marcos e Santa Maria.

- n.º 145/08, ofício à CPFL solicitando a instalação de braço de luminária na rua Salvador Martins Pintor, Residencial Santa Maria.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei nº 50/06, que dispõe sobre a formação e certificação profissional, mediante assinatura de convênio com a Universidade de Campinas - UNICAMP. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Projeto de Lei nº 64/06, que dispõe sobre a obrigatoriedade do serviço de Pronto





Atendimento Médico em eventos realizados no Município e dá outras providências. Autoria do vereador Juninho Andrade.

Projeto de Emenda a L.O.M n.º 03/07, que altera a redação dos artigos 126 e 127 da Lei Orgânica do Município. Autoria do vereador Juninho Andrade. Aprovado em segundo turno.

Publique-se

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

Valinhos, aos 03 de abril 2008.

Circular 09/2008

Assunto: Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 08 de abril de 2008.

Senhor(a) Vereador(a)

Atendendo determinação do Sr. Presidente passo a Vossa Excelência a pauta da Ordem do Dia para a próxima sessão ordinária, a se realizar dia 08 de abril, com início às 19:00 horas:

1. Moção n.º 02/08, autoria do vereador José Henrique Conti, de Apelo aos Deputados Estaduais para que aprovem o Projeto de Lei n.º 44/06, que "Cria a área de proteção ambiental estadual do Sauá - APA do Sauá, regulamenta o exercício de atividades e dá outras providências";

2. Projeto de Lei n.º 177/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de telefones de uso comunitário;

3. Projeto de Lei n.º 182/07, autoria dos vereadores José Pedro Damiano e Mauro Penido, que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas, destinadas à proteção de perímetros de imóveis, e a obrigatoriedade da instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA e dá outras providências;

4. Projeto de Lei n.º 186/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que cria normas para inibir o abandono de pomares;

5. Projeto de Lei n.º 187/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que cria necessidade de avaliação prévia pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Projetos a serem instalados em área rural;

6. Projeto de Lei n.º 27/08, autoria da vereadora Dalva Berto, que autoriza o Poder Executivo a instituir em Empreendimentos Habitacionais de interesse social a serem implementados no Município de Valinhos,

cotas de participação para mulheres com responsabilidade de sustento da família;

7. Emenda n.º 01/06 à Lei Orgânica do Município, autoria do vereador Fábio Damasceno, que altera a redação do artigo 234 da Lei Orgânica do Município de Valinhos (Garantia de gratuidade nos transportes coletivos urbanos aos maiores de 60 anos).

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Legislativo

Do Projeto de Emenda n.º 03 à LOM -
Proc. n.º 1615/07

EMENDA Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2008 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Altera a redação dos artigos 126 e 127 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, §2º, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Projeto de Emenda n.º 03/07, aprovado por unanimidade em sessões realizadas aos 11 de março e 01 de abril de 2008, sanciona e promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Valinhos.

Art. 1º. O artigo 126, do Capítulo III - Dos Servidores Municipais, Seção II - Dos Direitos e Deveres dos Servidores, Subseção VI - Das Licenças, da Lei Orgânica do Município de Valinhos passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 126 - A licença-gestante, sem prejuízo do emprego e da remuneração, terá a duração de cento e oitenta dias.

§ 1º - Fica acrescido ao período da licença maternidade de que trata o caput, o período correspondente a diferença entre o nascimento prematuro e a idade gestacional esperada do recém-nascido, devidamente comprovado através de exames clínicos, com laudo expedido por Médico Pediatra, do qual constarão as classificações do bebê como recém-nascido pré-termo e a indicação de semanas de idade gestacional apurado.

§ 2º - Em ambos os casos a licença será concedida com vencimentos integrais, iniciando-se na data do nascimento.

§ 3º - Os benefícios de que trata o caput e seus parágrafos serão estendidos àquelas que através de processo legal tenham feito adoção, iniciando-se a licença na data de expedição, pela Justiça, da guarda definitiva, independente da idade do adotado.

§ 4º - Fará jus a licença-paternidade, por período de 10 dias, contados a partir da

data do nascimento ou adoção, o cônjuge ou o companheiro estável. "

Art. 2º. O artigo 127, Capítulo III - Dos Servidores Municipais, Seção II - Dos Direitos e Deveres dos Servidores, Subseção VI - Das Licenças, da Lei Orgânica do Município de Valinhos passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 127 - O servidor poderá obter licença por motivo de doença em cônjuge, companheiro estável, filhos ou pais, desde que comprove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

Parágrafo Único - A licença de que trata o caput não poderá ser superior a metade da carga horária diária do servidor, sem prejuízo do emprego e da remuneração, limitando-se a no máximo 60 dias por ano, prorrogável por igual período, após ouvida a área social. "

Art. 3º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
em 1º de abril de 2008.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

JOSÉ HENRIQUE CONTI
3º Secretário

DALVA BERTO
4ª Secretária

MAURO DE SOUSA PENIDO
1º Vice-Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
2º Vice-Presidente

EDER LINIO GARCIA

FÁBIO DAMASCENO

JUNINHO ANDRADE

**Portaria nº 303
de 31 de março de 2008**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

EXONERAR "ex-officio"

José de Souza Neto do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, a partir do dia 31 de março de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos trinta e um dias de março do ano de dois mil e oito.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**Portaria nº 304
de 01 de abril de 2008**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

EXONERAR, a pedido,

Readir Toledo Genari do cargo de provimento em comissão de Assessor de Protocolo e Expediente, lotado junto à Diretoria de Expediente, a partir do dia 1º de abril de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Ao 1º dia de abril do ano de dois mil e oito.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**Portaria nº 305
de 03 de abril de 2008**





João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007, resolve:

REENQUADRAR:

Maria Aparecida Pallotta, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador, Ref. CC2A, junto ao Gabinete da vereadora Dalva Dias da Silva Berto, a partir de 01 de Abril de 2008,

Sebastião dos Santos, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador, Ref. CC2A, junto ao Gabinete do vereador Eder Linio Garcia, a partir de 24 de Março de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos
Aos três dias de abril do ano de dois mil e oito

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**Portaria nº 306
de 03 de abril de 2008**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR:

Marcelo Cassaniga, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, ref. CC5, junto ao Gabinete da Presidência, a partir do dia 01 de abril de 2008 e

Valmir Aparecido Multini, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, ref. CC7, junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 01 de abril de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos três dias de abril do ano de dois mil e oito.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**Portaria nº 307
de 03 de abril de 2008**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

EXONERAR "ex-officio":

Rita de Cássia Facio do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, ref. CC5, lotado junto ao Gabinete da Presidência, a partir do dia 02 de abril de 2008;

Mirela Carla Alves de Andrade Latância do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, ref. CC5, lotado junto à Diretoria dos Negócios Jurídicos, a partir do dia 02 de abril de 2008;

Suzana Amyuni do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Marketing, ref. CC4, lotado junto à Diretoria de Comunicação, a partir do dia 02 de abril de 2008;

Ricardo César Viel Zanivan do cargo de provimento em comissão de Assessor II, ref. CC7, lotado junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 02 de abril de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos três dias de abril do ano de dois mil e oito.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**Portaria nº 308
de 03 de abril de 2008**

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR

Rita de Cássia Facio para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Protocolo e Expediente, ref. CC4, junto à Diretoria de Expediente, a partir do dia 03 de abril de 2008;

Mirela Carla Alves de Andrade Latância para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Marketing, ref. CC4, junto à Diretoria de Comunicação, a partir do dia 03 de abril de 2008;

Suzana Amyuni para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Sonorização, ref. CC3, junto à Diretoria de Comunicação, a partir do dia 03 de abril de 2008;

Ricardo César Viel Zanivan para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, ref. CC5, junto à Diretoria dos Negócios Jurídicos, a partir do dia 03 de abril de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos três dias de abril do ano de dois mil e oito.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 9ª
SESSÃO, 1ª EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada no Período Legislativo –
Dia 07/04/2008.**

Vereadores

João Moysés Abujadi, Presidente;
Clayton Roberto Machado, 1º Secretário;
José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo

Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

Requerimento aprovado:

**De autoria da vereadora
Dalva Berto, Presidente da CEI das
Apostilhas:**

- n.º 203/08, prorrogação do término dos trabalhos da CEI das Apostilas, por mais 60 dias.

Publique-se

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

**ATO Nº 02
DE 07 DE ABRIL DE 2008.**

**“ Prorroga prazo fixado pelo Ato nº
18, de 20 de dezembro de 2007”**

O Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, usando de suas atribuições legais, atendendo ao pedido da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, criada pelo Ato nº 17, de 14 de dezembro de 2007, e a aprovação unânime em Plenário do Requerimento nº 203/08,

RESOLVE:

Artigo 1º - É prorrogado por mais 60 dias, a partir do dia 07 de abril de 2008, o prazo fixado no Ato nº 18, de 20 de dezembro de 2007.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de abril de 2008.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

FERNANDO LUIZ DE ANDRADE D’
ÁVILA
Diretor do Departamento do Expediente





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
PODER LEGISLATIVO**

Diretoria de Finanças
Balancete Financeiro referente ao mês de Março de 2008

Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
1. Receita Orçamentaria				1.Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Despesa Orçamentária	953.846,54	553.019,18	1.506.865,72
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo	-	-	-
Transferências Correntes	1.604.166,00	802.083,00	2.406.249,00	2. Desp. Extraorçamentária			
Outras Rec. Correntes				Restos a Pagar			
Receitas de Capital				Credores Diversos	123.013,79	143.299,44	266.313,23
Receitas de Capital				SOMA	1.076.860,33	696.318,62	1.773.178,95
SOMA	1.604.166,00	802.083,00	2.406.249,00				
2. Rec. Extraorçamentaria				3. Depósitos Bancários			
Caução				Depósitos Bancários	1.605.172,17	805.149,63	2.410.321,80
Devedores Diversos	199.107,46	107.891,85	306.999,31	SOMA	2.682.032,50	1.501.468,25	4.183.500,75
3. Retiradas Bancárias				Saldo			
Retiradas Bancárias	878.759,04	591.493,40	1.470.252,44	TOTAL GERAL			4.183.500,75
SOMA	2.682.032,50	1.501.468,25	4.183.500,75				
Saldo Exercício Anterior							
TOTAL GERAL			4.183.500,75				

SALDO BANCÁRIO	
Saldo em 29/02/2008	726.413,13
Retiradas Bancárias	591.493,40
Depósitos Bancários	805.149,63
Saldo p/ Abril/2008	940.069,36
Total	1.531.562,76

Arnaldo Pereira de Camargo
Diretor Depto. Financeiro

João Moysés Abujadi
Presidente

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 08/04/2008

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

Acabador de mármore e granito – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.
Ajudante de cozinha – masculino e feminino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.
Auxiliar de armazenamento – masculino, 20 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário.
Auxiliar de escritório – masculino, 20 a 40 anos, 2º grau completo, com experiência, necessário ter informática, principalmente saber usar o programa EXCEL.
Auxiliar fiscal – feminino, 22 a 35 anos, superior completo ou cursando em Ciências Contábeis, com experiência geral no departamento fiscal, apuração de impostos, etc.
Caseiro – casal com idade entre 30 e 55 anos, 4ª série incompleta, com referências, para morar e cuidar de chácara.
Cozinheiro – masculino e feminino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência em cozinha comercial ou industrial.
Eletricista de manutenção – masculino, 25 a 45 anos, 2º grau completo, com experiência, para manutenção de máquinas operatrizes e injetoras.
Estagiário de arquitetura – feminino, 18 a 30 anos, cursando a partir do 2º ano de arquitetura, necessário saber usar o programa AutoCAD.

Farmacêutico – masculino e feminino, 20 a 55 anos, superior completo e registro no CRF.
Garçom/garçonete – masculino e feminino, 20 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência.
Inspetor de qualidade – masculino, 20 a 55 anos, 2º grau completo, com experiência em controle de estoque, recebimento, expedição, conferência de notas fiscais, leitura e interpretação de desenhos mecânicos, metrologia e sistemas de gestão de qualidade (ISO 9001 e 2000).
Mecânico de manutenção de máquinas de costura – masculino, 20 a 40 anos, 4ª série completa, com experiência.
Motoboy – masculino, 20 a 40 anos, 4ª série completa, com experiência.
Motorista carreteiro – masculino, 28 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência e CNH letra "E", necessário disponibilidade para viagens.
Motorista de microônibus – masculino e feminino, 25 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência e CNH letra "D".
Reparador de Rádio, TV e Som – masculino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência no conserto de rádio, TV, som, DVD, etc.
Soldador – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência em solda elétrica.